



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.I. 01.001.10.2023

I – PARTICIPES

1. ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP
2. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO - TRF3

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Viabilizar a comunicação eletrônica entre magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.ª Região e a SAP, por meio da concessão de 10 (dez) acessos e cadastramento de 30 (trinta) usuários ao Sistema Gestão Penitenciária (GEPEN), para consultas acerca das movimentações carcerárias e dados básicos da pessoa presa, sem a finalidade de sua utilização como provas em processo judicial.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

Disponibilizar a consulta *on-line* das movimentações e dados básicos do preso, por meio de acesso com perfil “consulta” ao Sistema Gestão Penitenciária (GEPEN), em 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do ajuste, para a relação de magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos do contido na subcláusula 3.1.1 do Termo de Cooperação Técnica, visando maior agilidade na obtenção de informações de interesse jurisdicional, excetuando-se a sua utilização como prova em processo judicial.

IV – ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. Haverá duas fases de execução:

1.1. A primeira fase irá contemplar o envio, por parte do TRF3, de planilha com os dados abaixo para criação dos usuários, para acesso ao Sistema Gestão Penitenciária (GEPEN):

- nome completo, RG, CPF, data de nascimento, filiação, cargo, região de atuação, e-mail institucional e endereço do IP fixo.

1.2. A segunda fase irá contemplar a liberação de acesso ao Sistema Gestão Penitenciária (GEPEN) para 30 (trinta) usuários:

- criação dos usuários;
- disponibilização de acesso – perfil consulta.

V – RESPONSABILIDADES TÉCNICAS DOS PARTICÍPES

Cabe ao TRF3:

1. Enviar os dados completos para criação dos usuários do sistema;
2. Sempre que houver alteração nos dados dos usuários do GEPEN, comunicar imediatamente o Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração Penitenciária.

Cabe à Secretaria da Administração Penitenciária:

1. Orientar os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.^a Região quanto ao uso do Sistema Gestão Penitenciária (GEPEN);
2. Disponibilizar login e senha de acesso ao Sistema Gestão Penitenciária (GEPEN) para 30 (trinta) usuários constantes da relação a que se refere a subcláusula 3.1.1;
3. Assegurar meios materiais necessários para que a comunicação eletrônica seja eficiente;
4. Manter atualizados os dados contidos no Sistema Gestão Penitenciária (GEPEN).

VI – GRUPO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização pelos partícipes se dará por meio dos prepostos indicados por cada entidade nas subcláusulas 6.1.1. e 6.1.2. do Termo de Cooperação, para acompanhamento e tratativas para a execução deste plano de trabalho.

VII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início a partir da data de assinatura do ajuste e ocorrerá durante o período de sua vigência.

VIII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Streifinger, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Gomes de Freitas, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9534597** e o código CRC **5EBB2CA7**.

